

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS
DE SAÚDE PARA USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA
DO SOCORRO/SE**

Justificativa da essencialidade da realização de exames laboratoriais para usuários do SUS da Secretaria de Saúde deste município, através do Prestador de Serviços de Saúde CLIMESO – CLÍNICA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, para efetuar o devido pagamento da Nota Fiscal nº 000506 de 15/12/2015

Considerando que:

- a realização dos serviços ora contratados, cuja responsabilidade recai sobre o Município de Nossa Senhora do Socorro, se faz de extrema necessidade na medida em que se constitui instrumento essencial à realização de Exames Laboratoriais (Clínicos: bioquímicos, hematológicos e homeostasia, sorológicos e imunológicos, coprológicos, uroanálise, hormonais, imuno-hematológicos); Exames Citopatológicos – Exame citopatológico cervico-vaginal/microflora; Ultrassonografias; Exames de Eletro (Eletroencefalografia em vigília c/ ou s/ foto-estimulo; Eletroencefalograma em sono deduzido c/ ou s/ medicamentos – EEG; Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo c/ ou s/ fotoestimulo (EEG); Eletrocardiograma; Exames de Audiometria – Audiometria tonal limiar (via aéreo-óssea)), para usuários dos SUS;
- o Município não possui equipamentos e nem a mão de obra qualificada necessária à realização do serviço, justificando assim a contratação de prestador terceirizado para fazê-lo;
- realizado o Chamamento Público nº 002/2013, o Município angariou a contratação dos presentes serviços, visando complementar sua rede assistencial, conforme dispõe a Lei nº 8.080/90;

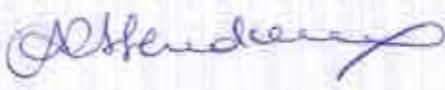


- a ausência do serviço prejudica e inviabiliza a política de assistência da SMS por intermédio de ações de prevenção e recuperação da saúde aos pacientes portadores de algum tipo de necessidade.

Diante do exposto, salientamos que a interrupção nesse serviço pode trazer desassistência à população, o que ocasionará denúncias ao Ministério Público, como também o agravamento no quadro clínico de alguns desses pacientes, levando-os às sequelas irreparáveis e/ou até a morte.

Nossa Senhora do Socorro, 01 de dezembro de 2016.

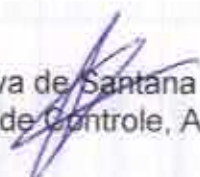

Pablo Silva de Santana
Coordenação de Controle, Auditoria e Regulação.

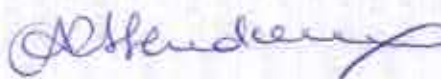

Ana Paula V. A. Mendonça
Secretária Municipal de Saúde
Nsa. Sra. do Socorro/SE

- a ausência do serviço prejudica e inviabiliza a política de assistência da SMS por intermédio de ações de prevenção e recuperação da saúde aos pacientes portadores de algum tipo de necessidade.

Diante do exposto, salientamos que a interrupção nesse serviço pode trazer desassistência à população, o que ocasionará denúncias ao Ministério Público, como também o agravamento no quadro clínico de alguns desses pacientes, levando-os às sequelas irreparáveis e/ou até a morte.

Nossa Senhora do Socorro, 01 de dezembro de 2016.


Pablo Silva de Santana
Coordenação de Controle, Auditoria e Regulação.



Ana Paula V. A. Mendonça
Secretária Municipal de Saúde
Nsa. Sra. do Socorro/SE